

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 07 de Abril de 2022.

Ofício 492/2022.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas ao quanto relacionado no requerimento de numero **25/2022**, de autoria da nobre edil **Carla Adriana Mendonça Prado**, datado de 16 de março de 2022, colocando-nos a seu inteiro dispor para sanar eventuais dúvidas porventura surgidas.

Quanto ao tópico final do requerimento supracitado, esclareço que o Estado já regulamentou o assunto e o município tem cobrado do Estado definição sobre a entrega.

Apresento à Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária

À SUA EXCELÊNCIA

DD. SR. LUAN SOARES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OFÍCIO/GAB/Nº165/2022.

Igarapava, 07 de abril de 2022.

À Câmara Municipal de Igarapava
A/C: Carla Adriana Mendonça Prado
Pça. João Gomes da Silva, 548
CEP: 14540.000-Igarapava/SP

C/C: Prefeito José Ricardo Rodrigues Mattar

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 25/2022.

Prezados,

Considerando a Lei Federal Nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, que Institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, o Departamento de Educação, Cultura e Esportes, entende que esse Programa destina-se ao Departamento de Saúde, tendo em vista que, as despesas com a execução das ações previstas nesta Lei devem ocorrer à conta das dotações orçamentárias disponibilizadas pela União ao Sistema Único de Saúde (SUS) para a atenção primária à saúde.

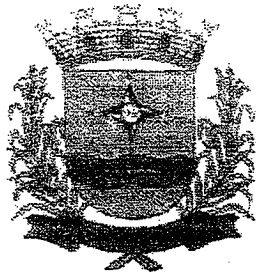
Informamos que, o Departamento de Educação, Cultura e Esportes, fornece às escolas municipais absorventes higiênicos, para uso dentro da unidade escolar, adquiridos por meio de processo licitatório.

Certas de sua compreensão, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Juliana Cornélia de Jesus

Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 - FONE - 3172-1023 - 3172-5641

CEP. 14540-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP REQUERIMENTO N. 25/2022.

A edil que este subscreve, vêm na forma regimental, após ouvido o Plenário, **REQUERER** do Chefe do Poder Executivo, Exmo. Sr. Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar que:

- Considerando a solicitação dessa vereadora, mediante Anteprojeto de Lei nº 09/2021, propondo o Programa de fornecimento de absorvente higiênico nas escolas públicas municipais, bem como a inclusão desse nas cestas básicas cedidas pelo poder público às famílias de baixa renda, e que, em nenhum momento, o Executivo se posicionou sobre a questão, seja a favor ou contra, portanto:

Requeiro do Executivo Municipal um posicionamento formal sobre o tema, embasando-se em Lei que justifique o não envio do projeto pela Prefeitura ou sua intenção de enviar um projeto que trate do assunto.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE MARÇO DE 2022.

Carla Adriana Mendonça Prado
CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO
VEREADORA

Protocolo *170318*
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência